



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 307ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 28/09/2015

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Patrícia Fonseca Figueiredo de Castro, Gerente das Unidades de Conservação de Proteção Integral, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); José Maria de Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/002.10469/14 – Votorantim Siderurgia S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN 001203) para operar subestação de energia elétrica da Usina Mini-Mill, com capacidade para 525Kv, com conexão ao sistema de transmissão de Furnas. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). **2. E-07/511.870/11 – Carvalho e Pereira Gás Ltda..** Requerimento: Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento a ser transformada em Licença de Operação para comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Decisão: Licença de Operação aprovada conforme considerações do representante da SUPMEP. O CONDIR autorizou



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

a permanência das benfeitorias na Faixa Marginal de Proteção (FMP), sendo vedadas novas edificações, edículas ou qualquer tipo de construção na FMP. O requerente deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de recomposição da vegetação ciliar, que deverá ser realizada no trecho do corpo hídrico em questão ou em outro trecho da mesma sub-bacia, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **3. E-07/002.04242/15 – Valle Sul Pavimentação e Mineração Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN 002638) para mineração de gnaiss e granito em lavra a céu aberto e beneficiamento na própria planta, com utilização de explosivos nas poligonais DNPM 808.907/74 de 49,98ha em fase de Concessão de Lavra e 890.568/12 de 49,16ha em fase de requerimento de lavra, sendo a área efetiva de extração de 49,21ha. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do representante da SUPMEP. O requerente deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de reflorestamento de toda a margem do córrego que passa pela propriedade. O prazo para o início do projeto será de 6 (seis) meses. **4. E-07/002.12149/14 – Marcelo Santolia.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **5. E-07/002.2672/13 – Transprint de Olaria, Comércio e Transporte Ltda..** Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção na FMP do córrego Sem Nome (afluente do Rio Goianã) – Galpão e escritório. Decisão: Autorização Ambiental aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM). São vedadas novas edificações, edículas ou qualquer tipo de construção, na FMP demarcada, com exceção do escritório, galpão e muro. O requerente deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de recomposição de vegetação em FMP, que deverá ser executado no trecho em questão do Córrego Sem Nome ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **6. E-07/203.362/06 – Rio Branco Alimentos S.A..** Requerimento: Licença de Operação para armazenamento de produtos perecíveis em câmaras frigoríficas. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia (SEPGE/GELIN/DILAM). **7. E-07/200.647/05 – CEG Rio S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE008985) para ramal de distribuição de gás natural. Município de Petrópolis. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM). **8. E-07/512.158/10 – Patience**

Empreendimentos Imobiliários Ltda. e 9. E-07/200.957/07 - Engelder Construtora e Mineradora Ltda.. Processos retirados de pauta a pedido do Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM). **10. E-07/002.3173/15 – Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz e Adjacências (AEDIN).** Requerimento: Averbação da Autorização Ambiental (AA IN030406) para alteração do projeto. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM). **11. Por solicitação do Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), o processo E-07/200.459/04 – Indústria de Bebidas Reflexa Ltda. (Unidade Refrigerantes)** foi incluído na pauta. Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO nº 072/99) para fabricação e envase de refrigerantes e fabricação de garrafas PET, pelo processo de sopro de pré-forma. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia (SEPGE/GELIN/DILAM). **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcus de Almeida Lima agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Id. 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PATRICIA FONSECA FIGUEIREDO DE
CASTRO
Representante da Diretoria de
Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. 3219943-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
Id. 3244728-0

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. 2148115-6

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI
BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental
Id. 4274247-1